

Regulamento Interno Science4you S.A.

O regulamento interno a seguir descrito corresponde à entidade Science4you e aplica-se à organização de realização de campos de férias, destinados a crianças e jovens. Este enquadra-se no âmbito de exigência do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32/2011 de 7 de março e tem por objetivo dar a conhecer os direitos, deveres e regras a observar posteriormente por elementos organizadores e jovens participantes que integrem o campo de férias. À Science4you foi atribuída a licença de Alvará n.º 203/DRLVT de 01/11/2013.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito

O presente diploma estabelece os direitos, deveres e regras de exercício da atividade de organização de campos de férias.

Artigo 2.º

Entidade

A Science4you, S.A. é uma empresa 100% portuguesa que produz, desenvolve e comercializa brinquedos científicos. A entidade em causa tem como objetivo o exercício da divulgação científica e a dinamização de workshops de ciência – campos de férias –, em Escolas e em Empresas.

Artigo 3.º

Objetivo

Os campos de férias da Science4you têm como objetivo oferecer a crianças e jovens um programa didático ligado à Ciência.

Artigo 4.º

Atividades

As atividades a desenvolver nos campos de férias integram-se em temáticas de Ciência e têm predominantemente uma componente formativa. Acumulam-se a estas atividades, outras de carácter lúdico, recreativo e de lazer.

Artigo 5.º

Instalações

Os campos de férias decorrerão nas salas Science4you na morada Passeio de Neptuno nº25 B Loja C, em Lisboa, na Fábrica Science4you, em Loures, na Pousada da Juventude do Porto, no Porto e em Sintra, CAISL. Estes espaços possuem áreas exclusivas que permitem a realização das atividades de ciência.

Artigo 6.º

Funcionamento

Os campos de férias funcionam em período de férias das crianças e jovens que participam nas atividades.

Artigo 7.º

Campo de Férias

1. Os escalões etários a que se destinam os campos de férias são dos 6 aos 12 anos.
2. Os campos de férias são assegurados por uma estrutura humana que abrange:
 - a) Um coordenador científico;
 - b) Um animador científico por cada seis participantes em campos de férias, cujo escalão etário esteja compreendido entre os 6 e os 12 anos e um para cada dez participantes, cujo escalão etário esteja compreendido entre os 13 e os 18 anos;
 - d) Um gestor científico que estabelecerá o contacto entre o coordenador do campo de férias e os responsáveis legais dos seus participantes, no período em que decorre o campo.

CAPÍTULO II

Campo de Férias

Artigo 1.º

Entidade Organizadora

Os campos de férias a que se refere o presente são organizados pela entidade Science4you, exclusivamente ou em colaboração com outras instituições.

Artigo 2.º

Tipos de Campos

Os campos de férias são do tipo não residencial ou aberto, tendo a duração mínima de 1 dia.

Artigo 3.º

Objetivos específicos

O desenvolvimento de campo de férias tem como objetivos específicos:

1. Desenvolver workshops de Física, Biologia, Química, Geologia, Energias Renováveis e História.
2. Dotar os participantes de noções científicas inseridas no atual programa escolar de 1º, 2º, 3º ciclo e ensino secundário.
3. Promover a divulgação científica incidindo em áreas de interesse e particularmente acessíveis.
4. Estimular os participantes para questões práticas do dia-a-dia plenamente introduzidas nas temáticas de Ciência.
5. Garantir a segurança de todos os participantes.
6. Envolver o coordenador, os animadores e os jovens num ambiente familiar e coeso.

Artigo 4.º

Funcionamento

O programa de atividades a desenvolver em período de campo de férias, está anexado a este ficheiro.

Artigo 5.º

Inscrição nos Campos de Férias

1. A inscrição deverá ser feita mediante preenchimento de ficha de inscrição definida pela Science4you, presente no website: <https://www.science4you.pt/camposdeferias>
2. Não existindo vagas, o participante poderá optar por inscrever-se em lista de espera.
3. A inscrição dos participantes fica condicionada ao pagamento do preço fixado anualmente, para o campo de férias.
4. A inscrição deverá ser realizada num período mínimo de 48h úteis antes do início do campo de férias.

Artigo 6.º

Documentação

Os encarregados de educação e representantes legais dos participantes são responsáveis por prestar informações verídicas, e que se mostrem necessárias à integração dos mesmos, no campo de férias. Os encarregados de educação e representantes legais dos participantes deverão preencher corretamente e submeter no formulário de inscrição a seguinte documentação:

1. Ficha de Inscrição,
2. Cartão de Saúde/Boletim de vacinas,
3. Presente Regulamento e Termo de Responsabilidade devidamente assinados

Toda a documentação pode ser digitalizada, não sendo exigidos os originais.

Artigo 7.º

Desistência e Lista de Espera

A criança inscrita pode desistir da participação no campo de férias mediante aviso prévio aos serviços administrativos da Science4you, via email. Caso este aviso seja feito até 48h úteis do início das atividades, todo o dinheiro será reembolsado. Caso seja feito 24h úteis antes do início das atividades será devolvido 65% do total da inscrição. Se, por outro lado, esta desistência decorrer já no início das atividades não há lugar a qualquer reembolso; e neste caso a vaga criada será preenchida por eventuais participantes numa possível lista de espera.

CAPÍTULO III

Entidade Organizadora

Artigo 1.º

Direitos

A Science4you, como entidade organizadora tem o direito de:

1. Requerer o cumprimento do presente regulamento, de forma a existir um bom funcionamento do campo de férias.
2. Averiguar um correto preenchimento da ficha de inscrição, correspondente a cada participante.
3. Definir o conteúdo programático das atividades a desenvolver em campo de férias, assim como os horários.
4. Escolher o coordenador e os animadores que desenvolveram as atividades.
5. Definir e averiguar as condições de alimentação dos participantes.
6. Interromper a participação do participante durante os Campos de Férias, caso exista incumprimento das regras dos Campos de Férias por parte do participante.

Artigo 2.º

Deveres

A Science4you, como entidade organizadora tem o dever de:

1. Prestar apoio médico aos participantes sempre que necessitem.
2. Assegurar um acompanhamento constante dos participantes durante todo o período das atividades.
3. Efetuar um seguro de acidentes pessoais para todos os participantes, vigente durante o período de campo de férias.
4. Disponibilizar ao coordenador os documentos atualizados nos quais constam o plano de atividades, o regulamento interno, as apólices de seguros obrigatórias e a ficha de inscrição de cada participante.
5. Ceder aos encarregados de educação e representantes legais no ato de solicitação, a ficha de inscrição, o presente regulamento e o programa de atividades.

CAPÍTULO IV

Coordenador e Animadores

Artigo 1.º

Direitos

O coordenador, como responsável por dinamizar o campo de férias tem o direito de:

1. Definir a atitude pedagógica e educativa no desenrolar nas atividades.
2. Alterar o conteúdo programático das atividades por razões climáticas, logísticas ou de outra natureza, que assim o justifiquem.

O animador, como responsável por dinamizar o campo de férias tem o direito de:

1. Dinamizar as atividades no grupo, definido pelo coordenador.

Artigo 2.º

Deveres

O coordenador, como responsável por dinamizar o campo de férias tem o dever de:

1. Definir as experiências e de animação e assegurar a sua execução.
2. Elaborar o programa detalhado do campo de férias.
3. Colaborar na seleção de animadores.
4. Supervisionar a atitude pedagógica dos animadores.
5. Garantir a segurança e o bem-estar dos participantes.
6. Disponibilizar aos participantes 1 refeição diária (almoço) durante o campo de férias em regime aberto.
7. Propiciar um sentimento de segurança aos representantes legais dos participantes no desenrolar dos campos de férias.
8. Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança.
9. Executar a gestão financeira do orçamento atribuído para o desenvolvimento da respetiva atividade.

O animador, como responsável por dinamizar o campo de férias, tem o dever de:

1. Cumprir as experiências científicas e de animação elaboradas pelo coordenador.
2. Ajudar o coordenador a planear da melhor forma estas experiências.
3. Garantir o permanente acompanhamento dos participantes em todas as atividades.
4. Assegurar pela segurança e bem-estar de todos os participantes.
5. Supervisionar a correta alimentação dos participantes durante os períodos correspondentes.
6. Averiguar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança.

CAPÍTULO V

Participantes

Artigo 1.º

Direitos

Constituem direito dos participantes:

1. Terem o acompanhamento permanente dos animadores.
2. Possuírem um seguro de acidentes pessoais.
3. Acederem a 1 refeição diária (almoço).
4. Disporem de condições de higiene e segurança.
5. Terem conhecimento das atividades que aconteceram durante toda a semana de atividade.

Artigo 2.º

Deveres

Constituem deveres dos participantes:

1. Respeitar e cumprir o presente regulamento interno.
2. Respeitar as instruções dadas pelos coordenadores e animadores.
3. Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados à entidade promotora ou a terceiros, podendo incorrer na pena de exclusão, quando a sua ação tenha afetado o normal funcionamento das atividades.
4. Adotar uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, animadores e coordenadores do campo.
5. Responsabilizar-se por conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades.
6. Nenhum participante pode abandonar o campo de férias antes do término das atividades, salvo em situações em que estejam devidamente autorizados por escrito pelos seus encarregados de educação.
7. Fazer-se acompanhar de duas refeições diárias: lanche manhã + lanche tarde, devidamente identificados.

CAPÍTULO VI

Encarregados de Educação ou Representante Legal

Artigo 1.º

Direitos

Constituem direitos dos encarregados de educação ou representantes legais:

1. Aceder à ficha de inscrição, ao plano de atividades, ao regulamento interno e à identificação do coordenador, animadores e respetivos contactos.
2. Pedir o livro de reclamações se assim o entenderem.

Artigo 2.º

Deveres

Constituem deveres dos encarregados de educação ou representantes legais:

1. Preencher corretamente a ficha de inscrição e prestar declaração verídica e relevantes relativamente a cada participante.
2. Assinar o termo de responsabilidade presente na ficha de inscrição. Este facto precede uma aceitação total do regulamento interno aqui apresentado.
3. Levar o participante ao ponto de encontro definido previamente para o início das atividades e neste mesmo local ir buscar o participante às horas definidas previamente para o final da atividade.
4. Avisar previamente o coordenador sempre que existam outras pessoas a virem buscar ou trazer o participante ao campo de férias que não este.
5. Disponibilizar um contacto telefónico que no decorrer da atividade esteja sempre disponível.
6. Alertar os participantes para a não utilização de telemóvel e de quaisquer tipos de jogos durante a realização das atividades. Este pode ser utilizado no período do lanche da manhã, do almoço e do lanche da tarde.

CAPÍTULO VII

Disposições Finais

Artigo 1.º

Tabaco, Álcool e outras substâncias

No campo de férias os animadores e coordenadores não podem fumar nem consumir bebidas alcoólicas.

O consumo de drogas (leves ou pesadas) é completamente interdito.

Os participantes não podem fumar nem consumir bebidas alcoólicas.

Artigo 2.º

Seguro

Todas as atividades do campo de férias incluem um Seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, previsto pela portaria 629/2004 de 12 de Junho.

Artigo 3.º

Objetos pessoais dos participantes

Uma vez que os Campos de Férias decorrem em espaços fechados e em espaços abertos com grande limitação, a Science4you não se responsabiliza por qualquer objeto pessoal dos participantes que desapareça durante a semana ou dias de inscrição.

Artigo 4.º

Livro de reclamações

O livro de reclamações é imediatamente facultado a quem o solicite. Caso tal aconteça ao reclamante deve ser facultado um dos duplicados da reclamação, devendo o outro duplicado ser enviado pela Science4you ao IPJ, no prazo de cinco dias.

Artigo 5.º

Casos omissos

Todos os casos omissos ou dúvidas sobre o teor do presente Regulamento Interno, serão analisados e tratados pela Direção da Science4you.

Após leitura atenta de todas as alíneas do presente regulamento e ao assinar, o Encarregado de Educação aceita todas as condições inerentes e autoriza a participação do seu educando no Campo de Férias (todas as páginas deverão ser devidamente rubricadas no canto superior direito).

CAMPOS DE FÉRIAS DE VERÃO

Programa 1

SEGUNDA-FEIRA
Ciência Viscosa
Massa Maluca
Slime Neon
Pega-Monstro
Bola Saltitona
Candeiro de Lava
Fábrica de Plasticina

QUARTA-FEIRA
Assalto ao Laboratório
Mensagens Secretas
Descodificar Segredos
Tinta de Raspadinha
Extração de ADN
Impressões Digitais
Assalto ao Laboratório

SEXTA-FEIRA
Celebrações Científicas
Fábrica de Pastilhas Elásticas
Fábrica de Canetas
Pinturas Faciais
Lançamento de Super Rocket
Festa Científica

TERÇA-FEIRA
Mundo Jurássico
Escavações Jurássicas
Moldes de Dinossauro
Criação de Habitat
Faz o teu Fóssil
Vulcão Efusivo
Saída: Parque Infantil

QUINTA-FEIRA
Ciência da Água
Braço Hidráulico
Arco-íris de Sabão
Filtragem de Água
Saída: Visita ao Oceanário



Programa 2

SEGUNDA-FEIRA
DIY Lab
Bombas de Banho
Plantação Bio
Fábrica de Sabonetes
Fábrica de Borrachas
Tie-Dye
Rock Painting

QUARTA-FEIRA
Engenhocas Científicas
Circuitos Elétricos
Catapulta
Labirinto Magnético
Carro Elástico
Braço Extensível
Robot Pintor

SEXTA-FEIRA
Celebrações Científicas
Fábrica de Paper Flowers
Fábrica de Gomas
Lançamento de Super Rocket
Festa Científica

TERÇA-FEIRA
Química Explosiva
Espuma Colorida
Peixe-balão
Corrida de Balões
Foguetão Químico
Espuma Gigante
Saída: Parque Infantil

QUINTA-FEIRA
Ciência da Água
Braço Hidráulico
Arco-íris de Sabão
Filtragem de Água
Saída: Visita ao Oceanário



Termo de Responsabilidade

Entre _____ com o Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão n.º _____, Contribuinte n.º _____, na qualidade de Encarregado de Educação de _____, doravante designado por Participante, e a **Science4You, SA**, pessoa coletiva n.º 508 457 467, Lisboa, com sede no MARL - São Julião do Tojal, Lugar do Quintanilho - CC02 e CC03 2660-421 Loures, Portugal, neste ato representada por Miguel Rente de Pina Martins, número de Cartão do Cidadão n.º 12803510, com validade a 09/05/2029, com validade a na qualidade de Presidente do Conselho de Administração.

Ambos aceitam reciprocamente o presente Termo de Responsabilidade, com vista à utilização dos serviços da Science4you, por parte do Participante na sua participação no Campo de Férias Science4you, no período de ___/___/2026 a ___/___/2026.

1. O encarregado de educação confirma que leu o Regulamento Interno dos Campos de Férias da Science4you e que aceita as condições, normas e indicações presentes neste.
2. O encarregado de educação compromete-se, no ato de inscrição, a ceder os seguintes documentos, assinados à Science4you: Ficha de Inscrição e Regulamento Interno da Science4you e do Boletim de Vacinas.
3. A Science4you compromete-se a fornecer o almoço todos os dias durante o decorrer do campo de férias.
4. A Science4you compromete-se a fornecer Assistência Médica e Medicamentosa e um Seguro nos montantes e condições definidos pelo artigo 17º do Decreto-Lei n.º 304/2003 de 9 de dezembro e pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de Junho.
5. O encarregado de educação confirma que leu os termos e condições de Campos de Férias da Science4you.

_____, de _____ 2026

Encarregado de Educação do Participante ou seu representante legal
